GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0163/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.004146/2024.17**, Parecer Técnico **Nº PAR-625/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: DANILO VERÍSSIMO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 001.580.951-03

ENDEREÇO: RUA 13 DE SETEMBRO C NJ N HORIZONTE, 176 CA 1, CINTURÃO VERDE

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 198,4305 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BETEL, VICINAL 31, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR

VALIDADE: 03/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025** às **11:17**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **14/10/2025** às **13:50**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d9f5f informando o seguinte código verificador: **d9f5f**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°44'48,08" N Longitude: 60°04'42,7" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004146/2024.17

Parecer Técnico Nº:
PAR-625/2025

VALOR DA TAXA: R$ 1.695,48

VISTORIA: R$ 300,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SOUSA - ART Nº RR20230114286/RR20230114285

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos